



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1812

De 8 de maio de 2012

Autoriza o Município de Américo Brasiliense a receber, em doação com encargos, da área de terra que indica e dá outras providências”.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Américo Brasiliense autorizado a receber em doação, com encargos, do Estado de São Paulo, área de terra, com benfeitorias, porventura existentes, situada entre o Hospital Nestor Goulart Reis e a Fábrica de Remédios FURP, perfazendo uma área total de 21.622,76 m², onde será implantada uma via pública.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei fica condicionada à execução de pavimentação de uma via interligando a Alameda Dr. Aldo Lupo no Bairro Jardim Vista Alegre com a Rua Luigi Zanoni no Bairro Jardim Santa Terezinha.

Art. 3º Em caso de não atendimento do encargo, disposto no artigo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 8 dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 015 do livro competente nº 32 (trinta e dois)